



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 076/2018

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM
PROVENTOS CALCULADOS PELA
PROPORCIONALIDADE DA MÉDIA
CONTRIBUTIVA AO SERVIDOR
**ROSEMEIRE APARECIDA ESTEVES
GOMES**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos calculados pela Proporcionalidade da Média Contributiva, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, à servidora **ROSEMEIRE APARECIDA ESTEVES GOMES**, matrícula 107055, inscrito no CPF sob o nº 703.432.926-53, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO, nível I, padrão/grau "E", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 01/08/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de de **01/08/2018**.

Teófilo Otoni (MG), 20 de Agosto de 2018.

M. Oliveira
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora Presidente-SISPREV-TO

